

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Orientações sobre a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso durante
atendimento de Casos Suspeitos e /ou Confirmados de COVID-19

Sobre a utilização das Máscaras N95

- Conforme a atual Nota Técnica ANVISA, Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N. 04/2020, atualizada em 21 de março de 2020, se a máscara N95 estiver íntegra, limpa e seca pode ser reutilizada no mesmo plantão pelo mesmo profissional ou por período estendido de 15 dias desde que a máscara seja utilizada junto ao protetor facial (face Shields) e esteja em seu prazo de validade.
- Ainda, acrescentamos conforme a página 31 da vigente Nota Técnica que tão somente Profissionais de Saúde que realizam procedimentos geradores de aerossóis como: intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica invasiva e não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais.
- A acomodação da máscara N95 ocorrerá em envelopes de papel, com os elásticos da máscara para fora, identificadas com o nome do profissional, data e hora de abertura, ao final do plantão será entregue a chefia para guarda em armário do setor.
- A retirada das máscaras deverá obedecer à rotina SOST.

Tipo de Local	Pessoal	Tipo de Atividade	Tipo de EPI
Quarto do Paciente e transporte intrahospitalar	Profissionais da Saúde do <u>quarto ou enfermaria de isolamento</u>	<u>Utilizar somente em procedimentos geradores de aerossóis</u>	Máscara de proteção respiratória N95 ^a , PFF2 ou equivalente Avental impermeável de manga longa Luvas de procedimento Óculos de proteção ou protetor facial Gorro
	Acompanhantes nos casos previstos por lei	Entrada em quarto de casos de COVID-19	Máscara Cirúrgica Avental Luvas de procedimento
	Profissionais de apoio (limpeza, <u>laboratório do HC- UFTM</u> , manutenção, nutrição e outros)	Entrada em quarto de casos de COVID-19	Máscara Cirúrgica Avental descartável Luvas de procedimento Gorro Óculos de proteção ou protetor facial
Áreas de Trânsito de pacientes	Todos os colaboradores, incluindo profissionais de saúde	Quaisquer em que não haja contato com pacientes com COVID-19	Nenhum EPI – Precaução Padrão

Tipo de Local	Pessoal	Tipo de Atividade	Tipo de EPI
Áreas administrativas	Todos os colaboradores, incluindo profissionais de saúde	Tarefas administrativas	Nenhum EPI – Prevenção Padrão
Consultórios	Profissionais de Saúde	Exame físico de pacientes com sintomas respiratórios	Máscara cirúrgica Avental descartável Gorro Luvas Óculos de proteção
	Pacientes com sintomas respiratórios	Quaisquer	Máscara cirúrgica
Sala de espera	Pacientes com sintomas respiratórios	Quaisquer	Máscara cirúrgica, instituição imediata de prevenção por gotículas, no mínimo 1,5 m de distância dos outros
Transporte de veículo	Profissionais de Saúde	Transporte de paciente com suspeita ou caso confirmado de COVID-19	Máscara cirúrgica, Avental, Luvas, Óculos de proteção
	Motorista	Envolvido apenas conduzindo o veículo, em compartimento separado do paciente	Distância mínima de 1,5 m Nenhum EPI, prevenção padrão
		Assistência ao transporte direto do paciente	Máscara cirúrgica, Avental, Luvas, Óculos de proteção
		Sem contato direto com o paciente e sem separação entre os compartimentos	Máscara cirúrgica
	Paciente com suspeita ou caso confirmado de COVID-19	Deslocamento	Máscara cirúrgica
Atendimento ao público	Portaria e recepção que atuem no atendimento de demanda espontânea (externa) dos pacientes no serviço de saúde	Atendimento específico à demanda espontânea	Máscara cirúrgica

Fonte: Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA N. 04/202, atualizada em 21 de março de 2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2)